UNIVAR SOLUTIONS PORTUGAL S.A.

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1.1. ACEITAÇÃO E VALIDADE

1.1.1. Os presentes termos e condições (os "TC") serão aplicáveis a todas as vendas e entregas realizadas pela UNIVAR SOLUTIONS PORTUGAL S.A. ("UNIVAR"), todas as propostas, ofertas da UNIVAR, todas as encomendas efectuadas junto da UNIVAR pela contraparte (a "Compradora"). "Produtos" significam quaisquer bens e/ou serviços que, nos temos do Contrato sejam vendidos e entregues pela UNIVAR à Compradora. Todas as referências a preços, Produtos e serviços consagradas nestes TC deverão entender-se como os preços, Produtos e serviços detalhados no relevante formulário de encomenda, emitido pela Compradora ("Encomenda"), conforme subsequentemente aceite, ou modificado, pela confirmação escrita da encomenda da UNIVAR. Um "Contrato" será considerado como concluído após a UNIVAR ter confirmado por escrito uma Encomenda efectuada pela Compradora, ou após ter começado a executar a Encomenda, dependendo do que ocorrer primeiro.

1.1.2. Estes TC são os únicos termos pelos quais a UNIVAR se encontra preparada para negociar com a Compradora.

1.1.3. Qualquer variação aos presentes TC será apenas válida se, e até à extensão, do que for confirmado expressamente, e por escrito, pela UNIVAR.

1.1.4. Efectuar uma Encomenda junto da UNIVAR deverá ser interpretado como uma aceitação completa e incondicional dos TC pela Compradora, incluindo as especificações, preços e taxas em vigor na UNIVAR, com a exclusão de quaisquer outros documentos, tais como prospectos e catálogos emitidos pela UNIVAR, os quais têm apenas valor informativo.

1.1.5. A Encomenda de Compra apenas será considerada como aceite quando a UNIVAR emitir uma aceitação escrita da Encomenda de Compra, momento em que, e data em que o Contrato entrará em vigor (Data de Início de Vigência).

1.2. MODIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Enquanto a oferta não tiver sido aceite, a UNIVAR reserva-se no direito de fazer quaisquer alterações que considere úteis para os seus Produtos, e para alterar, sem aviso prévio, os modelos definidos nos seus prospectos, catálogos ou quaisquer outros documentos.

A UNIVAR tem o direito de, a todo o tempo, efectuar ajustes nos Produtos a serem entregues, por forma a melhorá-los, ou para cumprir regulamentações governamentais.

1.3. CONCELAMENTO DE UMA ENCOMENDA

A Compradora poderá apenas cancelar uma Encomenda perante a confirmação escrita de Encomenda pela UNIVAR, e com o consentimento escrito da UNIVAR.

2. PREÇOS

2.1. O preço dos serviços de cada entrega de bens será como detalhado na Encomenda de Compra relevante, como alterado pela Aceitação da Encomenda relevante, como alterado de acordo com as Cláusulas 2.2, 2.5 e 2.6 ou, se nenhuma informação sobre preço estiver consagrada nesses documentos, será de acordo com a lista de preços da UNIVAR, em vigor a cada momento. Em caso de conflito, qualquer revisão do preço, de acordo com as Cláusulas 2.2, 2.5 e 2.6, deverá prevalecer, ou se o preço não tiver sido revisto, o preço na Aceitação da Encomenda deverá prevalecer e, se nenhuma informação relativa ao preço estiver consagrada, o preço na Encomenda de Compra deverá prevalecer.

2.2. Se, como consequência direta da saída do Reino Unido da União Europeia, os custos de entrega de bens incorridos pela UNIVAR aumentarem significativamente, a UNIVAR terá o direito de aumentar o preço dos bens, mediante aviso prévio, com uma antecedência mínima de 14 dias, enviado ao Comprador relativamente aos Produtos entregues a partir do, para o, ou via, Reino Unido (em qualquer ponto na cadeia de fornecimento). Este aumento será documentado pela UNIVAR, mas para que não subsistam dúvidas, não terá de ser acordado com o Comprador previamente. Para efeitos desta condição, um aumento de 5%, ou superior, nos custos do Vendedor será em todos os casos considerado um «aumento significativo».

2.3. Os preços da UNIVAR são "*carriage free*" (não incluem transporte), não incluem impostos (incluindo IVA), custos de transporte, de seguro, e quaisquer outros custos, a serem determinados de acordo com os presentes TC, com base nos preços comunicados à Compradora na Aceitação da Encomenda. A UNIVAR reserva-se o direito de alterar os preços, a qualquer momento, até que a Encomenda seja aceite. Os Preços não são objecto de qualquer desconto.

2.4. Os presentes custos deverão ser suportados pela Compradora:

(a) Qualquer imposto, taxa, ou outra quantia a ser paga de acordo com as leis e regulamentos ou aqueles de um país importador ou de um país de passagem; e/ou

(b) Qualquer geração ou aumento dos impostos, obrigações, taxas ou quantias, acima mencionados, a serem pagas, posteriores à Aceitação de Encomenda; e/ou

(c) Qualquer aumento de custos (incluindo transporte), resultante de um pedido específico da Compradora.

2.5. A UNIVAR poderá ainda ajustar ou rever o preço de qualquer Contrato, desde que tal ocorra no prazo de 6 (seis) meses após a Aceitação da Encomenda, no caso de a UNIVAR (de acordo com a sua discricionariedade) considerar o mesmo justificado, por motivo de qualquer aumento material nos preços de matérias-primas utilizadas pela UNIVAR ou outras despesas gerais suportadas pela UNIVAR no fornecimento de Bens.

2.6. A UNIVAR poderá ajustar preços, quando a UNIVAR suportar custos acrescidos no fornecimento de Produtos à Compradora, como resultado de qualquer uma das seguintes situações:

(i) Intervenções Governamentais, incluindo sem limitar, ordens ou políticas governamentais, alterações de impostos, tarifas, deduções ou alterações cambiais; e/ou

(ii) Aumentos incontroláveis de custos de matérias-primas, devido a escassez energética, escassez de produto, ou falhas de produção industrial e custos imprevisíveis de produtos importados para o benefício do Distribuidor que considere os termos do contrato economicamente inviáveis; e/ou

(iii) Aumento dos custos de transporte.

A UNIVAR deverá informar a Compradora, por aviso com 21 (vinte e um) dias de antecedência, de qualquer aumento do preço. A Compradora terá o direito de cancelar a sua Encomenda, mediante aviso escrito à UNIVAR, apenas no caso de os bens e serviços prestados de acordo com aquela Encomenda de Compra relevante sejam fornecidos pela UNVIAR fora da oferta normal da UNIVAR e não constituam parte de um acordo de stock em particular, tal aviso deverá ser prestado no prazo de 7 (sete) dias após a Compradora ter recebido o aviso do aumento de preços. Se, no prazo de 7 (sete) dias, a UNIVAR não receber um aviso por escrito para o cancelamento, o contrato manter-se-á em vigor.

3. PAGAMENTO

Salvo acordo escrito em contrário, os pagamentos deverão ser realizados nas condições seguintes:

3.1. PRAZO DE PAGAMENTO

A Compradora pagará a totalidade do preço de compra, ou o remanescente, em caso de avanço de pagamento, imediatamente após a recepção dos Produtos, ou no prazo de 30 (trinta) dias após a data da factura, à discricionariedade da UNIVAR, mediante transferência ou depósito para uma conta bancária da UNIVAR. Se a data de vencimento ocorrer num dia não útil, o pagamento vencer-se-á no último dia útil antes da data de vencimento.

3.2. INSTRUMENTO

Se o pagamento for efectuado na forma de um instrumento negociável, a falha na devolução desse instrumento deverá ser considerado como uma recusa na aceitação, equivalente à falha em realizar o pagamento. Da mesma forma, se o pagamento for fraccionado, a falha em realizar um pagamento até ao final do prazo, resultará no imediato vencimento do valor total em dívida, sem aviso prévio.

Todos os pagamentos deverão ser realizados em euros.

3.3. PAGAMENTO ATRASADO:

3.3.1. Qualquer quantia que não seja paga no prazo indicado na factura dará, automaticamente, origem:

a) À imediata aplicação, sem aviso, de juros de mora, fixados em 8,05 % (oito virgula zero cinco por cento);

b) À aplicação de uma compensação fixa de 40 (quarenta) euros por factura, para cobrir os custos de recuperação da dívida;

c) O vencimento imediato de quaisquer quantias devidas por outras entregas, se a UNIVAR não cancelar as respectivas encomendas.

3.3.2. Quaisquer quantias não pagas no final do prazo da factura darão, também, o direito à UNIVA, de, automaticamente, e sem aviso, mediante o envio de carta registada, de suspender a execução de todos os Contratos em curso com a Compradora, até que o pagamento total dos valores em dívida, assim como a sua opção de reserva de propriedade.

3.3.3. Mesmo que o pagamento não seja efectuado nos 5 (cinco) dias úteis após a data requerida, por aviso, para esse pagamento, a situação não se considerará reparada, e a venda poderá ser automaticamente cancelada, se a UNIVAR o desejar, e a UNIVAR poderá requisitar, por carta registada ou mediante notificação judicial avulsa, caso aplicável, a devolução dos produtos entregues, sem prejuízo de outras indemnizações. O Cancelamento deverá afectar, não apenas a venda em questão; deverá igualmente afectar todas as vendas não pagas anteriores, quer tenham sido entregues ou estejam em processo de entrega, e quer o seu pagamento seja devido ou não.

3.4. PRESTAÇÕES

Quando os Produtos sejam entregues em prestações, ou os serviços sejam prestados de forma faseada, a UNIVAR poderá facturar cada prestação ou fase separadamente, e a Compradora deverá pagar essa factura nessas condições.

3.5. COMPENSAÇÃO:

Em nenhuma situação poderão os pagamentos ser suspensos ou compensados por qualquer forma sem o consentimento prévio, por escrito, da UNIVAR. Designadamente nenhum litígio relativo ao Contrato ou atraso (outro que não um atraso aceite pela UNIVAR, por escrito) poderá interferir com o pagamento pontual pela Compradora.

3.6. PROCEDIMENTOS LEGAIS:

Na eventualidade de a UNIVAR ser inteira ou maioritariamente bem-sucedida em procedimentos legais nos quais a Compradora seja parte, a Compradora será obrigada a

compensar a UNIVAR por todos os custos por ela incorridos, em conexão com esses procedimentos, também na extensão de esses custos excederem os custos reconhecidos pelo Tribunal. A UNIVAR poderá invocar a presente Cláusula independentemente de a Compradora recorrer da decisão judicial, ou não, perante qualquer Tribunal Superior.

4. CONDIÇÕES DE EMBALAGEM

4.1. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS EMBALAGENS

4.1.1. As embalagens vendidas não poderão ser devolvidas.

4.1.2. Quando a UNIVAR entregar Produtos à Compradora, a UNIVAR assegurará que todas as embalagens em forma de caixotes, barris, caixas, garrafões, etc., são adequadas a proteger os Produtos de danos durante a entrega. A UNIVAR não poderá ser responsabilizada por qualquer perda ou dano causado quando essas embalagens sejam utilizadas para o ulterior transporte dos Produtos ou outros bens não relacionados, e a Compradora deverá assegurar-se de que os Produtos estão embalados de forma segura para esse transporte.

4.1.3. A UNIVAR ou os fabricantes da UNIVAR ou distribuidores deverão fornecer instruções escritas e/ou aconselhamento à Compradora para a utilização segura dos Produtos da UNIVAR ou seus recipientes (tais como caixotes, barris, caixas, garrafões), e outros tipos de embalagens (outras cópias disponíveis mediante pedido). A UNIVAR não será responsabilizada por quaisquer perdas, custos ou outras reclamações causadas quando a Compradora utilizar os seus próprios recipientes, ou causados como resultado da falha da Compradora na utilização de Produtos, recipientes, ou outras embalagens, de acordo com as instruções escritas de segurança e/ou aconselhamento.

4.2. TERMOS E CONDIÇÕES DAS EMBALAGENS CONSIGNADAS:

4.2.1. Os termos e condições completos para a consignação de embalagens poderão ser encontrados nas condições de embalagens da UNIVAR, disponibilizados a pedido. Os termos seguintes são requisitos básicos, mas em caso de discrepância, aquele documento deverá prevalecer.

4.2.2. Excepto no caso de a embalagem ser vendida à Compradora ou quando a embalagem não possa ser reutilizada, a embalagem dos Produtos é consignada à Compradora. No momento em que a Compradora efectue uma Encomenda, deverá indicar se pretende, ou não, comprar as embalagens dos Produtos. Aquando da confirmação da Encomenda, a UNIVAR deverá informar a Compradora dos Produtos cujas embalagens sejam descartáveis, e que não possam ser reutilizadas, e quais os Produtos cujas embalagens são consignáveis. O valor da consignação das embalagens não inclui IVA. As despesas para a utilização e limpeza das embalagens são, também, cobradas à Compradora, com IVA. Todas as quantias mencionadas deverão ser pagas no momento de pagamento dos Produtos encomendados, e sobre as mesmas condições.

4.2.3. Independentemente das circunstâncias, as embalagens consignadas permanecerão propriedade da UNIVAR.

4.2.4. As embalagens consignadas deverão ser devolvidas limpas, seladas hermeticamente, completas e contendo as marcas e rótulos originais da UNIVAR e em perfeitas condições, tanto no interior, como no exterior. As mesmas não deverão ser utilizadas para qualquer outro propósito que não a protecção do Produto inicialmente contido nessa embalagem e para qualquer outro transporte. Deverão encontrar-se totalmente vazias e sem conter quaisquer resíduos. Se as condições acima não estiverem verificadas, a UNIVAR reserva-se no direito, dependendo da situação a à sua inteira discricionariedade de, cobrar a Compradora por (i) o preço total da embalagem, incluindo IVA, assim como qualquer despesa relacionada com a destruição dessa embalagem, ou (ii) despesas adicionais pela limpeza dessa embalagem, se essas despesas excederem as quantias anteriormente facturadas. As despesas de destruição ou limpeza

anteriormente mencionadas, deverão ser deduzidas às taxas de consignação. Se, no entanto, as despesas mencionadas forem superior às taxas de consignação, o balanço das despesas de destruição e limpeza deverá ser cobrado à Compradora.

4.2.5. As embalagens deverão ser entregues, a expensas da Compradora, aos armazéns da UNIVAR, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega. Daí em diante, a UNIVAR não é obrigada a aceitar a sua devolução, e poderá reter as taxas de consignação.

4.2.6. Após a UNIVAR ter recebido e aceite as embalagens devolvidas, a Compradora deverá ser reembolsada, por nota de crédito, correspondente à consignação mais antiga.

4.2.7. Apenas as embalagens da UNIVAR deverão ser devolvidas. A UNIVAR não deverá, em nenhuma circunstância, aceitar a devolução (a) de um número de embalagens superior à quantidade entregue pela UNIVAR, ou (b) de qualquer embalagem não entregue pela UNIVAR, ou (c) de embalagens devolvidas após o prazo especificado na Cláusula 4.2.5.

4.2.8. Quando a Compradora utilizar recipientes “SAFE-TAINERTM”, a Compradora deverá notificar a UNIVAR assim que recipientes “SAFE-TAINERTM” vazios se encontrarem disponíveis para serem recolhidos, e deverá preparar essa recolha, juntamente com a Compradora. A Compradora poderá utilizar cada recipiente “SAFE-TAINERTM”, sem qualquer custo, por um período de 56 dias, contados da data da entrega desse recipiente (“Período Sem Custos”). Qualquer recipiente “SAFE-TAINERTM” que não seja disponibilizado para recolha dentro do Período Sem Custos, será facturado à taxa padrão, por recipiente, por cada dia, sendo o pagamento dessa factura devido nos termos da Cláusula 3.

5. RISCOS ASSOCIADOS COM A ENTREGA E O TRANSPORTE

5.1. PRAZOS DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos Produtos e de conclusão dos serviços é indicado da forma mais precisa possível, mas não é garantido. As entregas apenas serão realizadas com base na disponibilidade, e pela ordem da chegada das encomendas. O incumprimento do prazo de entrega não deverá dar origem a quaisquer indemnizações ou compensações. No caso de a UNIVAR não ser capaz de entregar os Produtos no prazo estipulado, deverá encetar todos os esforços razoáveis para notificar a Compradora desse atraso. Mediante aviso da UNIVAR, a Compradora acorda em negociar de boa-fé com a UNIVAR por forma a acordarem uma nova data de entrega. No caso de os bens não serem entregues, ou de as partes não conseguirem acordar uma nova data de entrega, a Compradora poderá cancelar o contrato e procurar bens alternativos por sua conta e risco.

5.1.2. Se após 60 (sessenta) dias úteis contados da data requerida para essa entrega, o Produto ainda não tiver sido entregue, por motivos de força maior, por aviso enviado à UNIVAR pela Compradora, o Contrato poderá ser cancelado a pedido da Compradora. O atraso mencionado será estendido para 90 (noventa) dias úteis, no caso de envolver um Produto que a UNIVAR não tenha em stock. A única indemnização da Compradora será o reembolso de quaisquer pagamentos adiantados.

5.1.3. Salvo convenção em contrário, a UNIVAR deverá proceder à entrega nas instalações da Compradora, nos termos do Contrato. A aceitação de qualquer alteração ao ponto de entrega designado pela Compradora, caberá à inteira discricionariedade da UNIVAR, e a Compradora deverá ser responsabilizada por quaisquer despesas adicionais incorridas pela UNIVAR, em resultado dessa alteração.

5.1.4. Independentemente das circunstâncias, a entrega atempada apenas poderá ocorrer se a Compradora estiver em dia com todas as suas obrigações para com a UNIVAR.

5.2. RISCOS ASSOCIADOS COM ENTREGA E TRANSPORTE:

5.2.1. Independentemente dos acordos para a entrega, incluindo entregas enviadas com transporte gratuito, e não obstante a reserva de propriedade, a transferência de risco dos Produtos e da sua embalagem para a Compradora ocorrerá a partir do transporte dos armazéns da UNIVAR. Em conformidade, os Produtos e/ou as suas embalagens, viajam por risco da Compradora, que deverá ser responsável, em caso de danos, perdas ou itens perdidos, por comunicar quaisquer reservas ou por exercer qualquer indemnização com o responsável pelo transporte.

5.2.2. No entanto, se os Produtos forem transportados por um veículo da UNIVAR, os riscos de perda ou dano nos Produtos e/ou suas embalagens deverão ser incorridos pela UNIVAR e apenas serão transferidos para a Compradora quando os Produtos lhe forem disponibilizados, i.e., por parte do veículo de entrega. A UNIVAR não será responsabilizada por quaisquer perdas, custos ou outras reclamações relativas com a transferência dos Produtos e recipientes/embalagens do veículo de entrega para o local de armazenamento da Compradora. Nesse caso, nenhuma responsabilidade poderá ser aceite, por danos de trânsito, a menos que a Compradora notifique de onde os Produtos tenham sido encomendados ou o representante de cliente da Compradora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da recepção dos Produtos, e confirme mediante notificação por escrito, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da recepção dos Produtos. Para defeitos latentes e aparentemente não razoáveis, a Vendedora deverá ser notificada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de conhecimento, e em qualquer caso, nunca após 3 (três) meses da data de entrega. Quando a UNIVAR seja notificada de danos nos Produtos, de acordo com esta disposição, a UNIVAR deverá, à sua única escolha, reparar ou substituir os Produtos.

5.2.3. Se a Compradora recolher os Produtos da UNIVAR, embora a UNIVAR possa inspeccionar qualquer veículo de transporte utilizado pela Compradora, a UNIVAR não poderá ser responsabilizada por qualquer perda causada ou reclamação feita à Compradora, em resultado da inadequação/impropriedade do veículo por qualquer respeito.

5.2.4. Se a Compradora não libertar atempadamente os camiões cisterna utilizados na entrega dos Produtos à Compradora, a Compradora deverá indemnizar a UNIVAR por qualquer responsabilidade, incluindo sem limitar, a responsabilidade pelo pagamento de taxa de demora ou pagamentos similares, devidos ao proprietário/operador do camião cisterna, em respeito ao atraso consequente.

5.3. QUANTIDADE:

5.3.1. A UNIVAR reserva-se no direito de entregar menos ou mais do que a quantidade de Produtos encomendada, até a um limite de 5% (cinco por cento), e a Compradora deverá pagar pela quantidade efectivamente entregue. As medidas de volume ou de peso são igualmente objecto de variação, como resultado do fabrico normal ou dos processos de embalo, e a Compradora deverá aceitar essas variações até ao limite de 5% (cinco por cento) das medidas declaradas.

5.3.2. O incumprimento pela Compradora em receber qualquer uma das prestações dos Produtos entregues de acordo com o Contrato, concederá o direito à UNIVAR de terminar o Contrato, no todo ou em parte.

5.4. VERIFICAÇÃO DE CONFORMDIADE:

Aquando da recepção dos Produtos, a Compradora deverá imediatamente verificar a conformidade dos Produtos com o contrato, em todos os aspectos, particularmente em termos de quantidade e qualidade. A Compradora deverá tomar precauções razoáveis de modo a prevenir qualquer contaminação dos Produtos, causada, sem nenhuma falha da UNIVAR, durante o transporte ou por outra forma de entrada no processo de produção da Compradora. Independentemente das circunstâncias, esta verificação por parte da Compradora deverá ocorrer anteriormente à colocação em circulação ou em produção de um Produto. A Compradora declara, ainda, não utilizar os Produtos fornecidos pela UNIVAR num ciclo de produção, a não ser que primeiro verifique que os Produtos estão consistentes com as especificações desejadas para a produção em causa. A Compradora reconhece que

está dependente da sua própria experiência e conhecimento, e não dos da UNIVAR, na celebração deste Contrato.

5.5. ENTREGA

A Compradora assinará uma guia de entrega "para aceitação" quando os produtos estiverem disponíveis para entrega. Qualquer aceitação deverá ocorrer na entrada do local de entrega. Qualquer instrução dada pela Compradora aos funcionários da UNIVAR ou ao transportador da UNIVAR, para permitir os produtos nas suas instalações, ou para os manusear, por qualquer forma, ocorrerá por risco da Compradora.

6. GARANTIAS

6.1. As obrigações da UNIVAR estão limitadas ao fornecimento de Produtos de acordo com o Contrato. Até à extensão do permitido por Lei, a UNIVAR expressamente renuncia a quaisquer outras garantias, expressas ou implícitas. Os Produtos são oferecidos na base de que a Compradora tenha adoptado todas as medidas razoáveis para confirmar a sua conformidade aos produtos, aplicativos e métodos de produção particulares da Compradora. A utilização dos Produtos é da inteira responsabilidade da Compradora, e esta deverá assumir quaisquer responsabilidade, quer directas quer indirectas, e independentemente da sua natureza, que daí advenham, e a UNIVAR não efectua quaisquer garantias a esse respeito. Os bens fornecidos pela UNIVAR deverão estar, no ponto de entrega, de acordo com as especificações fornecidas pela UNIVAR (se existirem) e deverão ser de qualidade satisfatória, mas não testados ou vendidos como compatíveis com qualquer propósito particular, a não ser que especificamente acordado por escrito pela UNIVAR. Os serviços deverão também estar em conformidade com as especificações fornecidas pela UNIVAR (se existirem) e ser realizados com o cuidado e habilidade razoáveis.

6.2. A garantia da UNIVAR não se aplica a defeitos visíveis.

6.3. Recomendações para a utilização dos Produtos, aconselhamento técnico, quer seja prestado por escrito, oralmente, ou esteja implícito pelos resultados de testes desenvolvidos pela UNIVAR, serão baseados no conhecimento da UNIVAR naquele momento. Nenhuma garantia, expressa ou implícita, é prestada pela UNIVAR relativamente à validade das recomendações ou dos resultados daí obtidos.

6.4. A não ser que a UNIVAR tenha especificamente confirmado, por escrito, à Compradora, que os Produtos são adequados a serem misturados com quaisquer outros bens, a UNIVAR não assumirá quaisquer responsabilidades por essa mistura dos Produtos com quaisquer outros produtos, e deverá ser da inteira e exclusiva responsabilidade da Compradora assumir que os Produtos em causa e os recipientes a ser usados são inteiramente adequados a essas misturas e/ou para a sua transferência.

6.5. Se as condições dos bens ou serviços forem tais que concedam ou possam conceder (de acordo com as presentes condições) o direito à Compradora para exigir uma indemnização, para resolver o Contrato ou para rejeitar os bens ou serviços, a Compradora deverá previamente solicitar à UNIVAR a reparação dos bens ou o fornecimento de bens ou serviços, substitutos, satisfatórios, sem qualquer custo, e dentro de um prazo razoável, ou o reembolso do preço dos bens ou serviços relativamente aos quais a reclamação seja feita.

6.6. Se a UNIVAR reparar ou fornecer bens ou serviços substitutos satisfatórios ou realizar o reembolso, a Compradora deverá vincular-se a aceitar essa reparação ou substituição de bens ou serviços ou o reembolso, e a UNIVAR não será ademais responsabilizada relativamente a quaisquer perdas ou danos, de qualquer natureza, resultante desses bens ou serviços.

7. REACH

7.1. A Compradora compromete-se a cumprir todas as suas obrigações relativas ao Regulamento (EC) 1907/2006 com respeito a Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Químicos ("REACH"). Nomeadamente, a Compradora deverá comunicar à UNIVAR qualquer nova informação sobre usos perigosos dos Produtos e possível inadequação de medidas recomendadas de gestão de risco, referentes a substâncias e/ou misturas que possam conter.

7.2. Para todas as substancias perigosas e misturas abrangidas pela REACH, a Compradora receberá bases de dados de segurança, que poderão incluir um ou mais cenários de exposição anexados. A Compradora verificará se o uso corrente de uma determinada substância e/ou mistura está abrangida pela relevante base de dados de segurança, e cenários de exposição relacionados, e se a Compradora está em cumprimento das condições descritas na relevante base de dados de segurança e de cenários de exposição.

7.3. Usos identificados de acordo com o REACH não representam um acordo relativo à correspondente qualidade contratual dos Produtos, nem um uso designado de acordo com nenhum Contrato.

7.4. Se a Compradora pretender utilizar uma substância perigosa e/ou mistura fora das condições descritas no relevante cenário de exposição, ou se o uso da Compradora não estiver coberto por nenhum cenário de exposição, a Compradora deverá dar a conhecer o seu uso e/ou condições de uso à UNIVAR o mais cedo possível. Consequentemente, a UNIVAR contactará o fornecedor relevante, por forma a tentar obter do fornecedor da substância e/ou mistura, o cenário de exposição que cubra as condições de uso particulares da Compradora. Qualquer uso pela Compradora da substância ou mistura, fora das condições especificamente descritas na base de dados de segurança e cenário de exposição relacionado, será do exclusivo risco da Compradora e a UNIVAR isenta-se de quaisquer responsabilidades daí decorridas.

7.5. Alternativamente, a Compradora poderá procurar o seu próprio registo de uma substância perigosa e comunicar a referência desse registo à UNIVAR, por forma a continuar a fornecer substâncias perigosas para usos não identificados num relevante cenário de exposição.

7.6. A UNIVAR não poderá ser responsabilizada perante a Compradora, em caso de incumprimento ou atraso nas suas obrigações de fornecimento, se esse incumprimento ou atraso forem devidos pelo cumprimento de disposições legais ou regulatórias relacionadas com o REACH.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. Nenhuma disposição das presentes Condições deverá limitar ou restringir a responsabilidade da UNIVAR em matérias cuja responsabilidade não pode ser limitada ou excluída nos termos da lei.

8.2. O incumprimento pela Compradora em realizar o controlo de entrada e as verificações de conformidade requeridas nos termos dos presentes TC deverá resultar na exclusiva responsabilidade da Compradora por qualquer dano directo, indirecto ou emergente, que pudesse ser evitado no caso de a Compradora ter realizado as referidas inspecções e verificações. De igual forma, a aceitação pela Compradora de um produto entregue pela UNIVAR cujas especificações sejam reconhecidas pela Compradora como não estando em conformidade com as especificações acordadas no Contrato afastará qualquer direito da Compradora em reivindicar que esse mesmo produto é não-conforme, e apenas dará azo à exclusiva responsabilidade da Compradora por qualquer dano directo, indirecto ou emergente, causado por esse produto. Em nenhuma circunstância poderá a UNIVAR ser responsável pelas circunstâncias mencionadas.

8.3. A UNIVAR e os fabricantes ou fornecedores da UNIVAR disponibilizam instruções escritas e/ou aconselhamento à Compradora para o uso seguro dos bens ou recipientes da UNIVAR (tal como caixotes, barris, caixas, malas ou garrafões) e outro tipo de embalagem (outras cópias disponibilizadas mediante pedido). A UNIVAR não será responsabilizada por qualquer forma, relativamente a quaisquer danos, custos ou outras reclamações causadas

no caso de a Compradora utilizar os seus próprios recipientes ou por causa da falha da Compradora em utilizar os bens, recipientes ou outras embalagens da UNIVAR de acordo com as instruções de segurança escritas e/ou aconselhamento.

8.4. Quando a UNIVAR entregue bens ou recipientes/embalagens à Compradora, o ponto de entrega será o lado do veículo de entrega e a UNIVAR não será responsabilizada por qualquer perda, custo ou quaisquer outras reclamações relacionadas com a transferência dos bens e recipientes/embalagens do lado do veículo para o locar de armazenamento da Compradora ou com a descarga.

8.5. Quando a Compradora receber os bens via um sistema de entrega "*Power Take Off*", a Compradora terá a responsabilidade de assegurar que todas as instruções de funcionamento e procedimentos de segurança e higiene são seguidos no ponto de entrega, a UNIVAR não será responsabilizada por quaisquer reclamações, custos ou danos causados na e a partir do ponto de transferência para as instalações da Compradora.

8.6. A UNIVAR apenas será responsável por danos directos. Em nenhuma circunstância, e até à extensão do permitido pela legislação aplicável, deverá a UNIVAR ser responsável por quaisquer danos indirectos ou emergentes (quer legalmente, contratualmente, em sede de responsabilidade civil extracontratual, incluindo negligência ou qualquer outra forma). Designadamente, a UNIVAR nunca poderá ser responsabilizada pela perda de receitas ou lucros, depreciações de *goodwill*, perda de uso de instalações, custo de substituição de produtos por terceiros.

8.7. A responsabilidade máxima acumulada da UNIVAR nos termos e em relação com qualquer Contrato não poderá, em nenhuma circunstância, exceder o preço dos Produtos ou serviços nos termos do Contrato.

9. RECLAMAÇÕES/REPARAÇÕES

Qualquer reclamação por escassez ou desconformidade dos Produtos deverá ser dirigida à UNIVAR por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias contados da recepção dos Produtos pela Compradora. Qualquer reclamação por não entrega de um Produto, deverá ser efectuada no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que os Produtos deveriam ser entregues. Por defeitos latentes e não razoavelmente aparentes, a Vendedora deverá ser notificada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da sua descoberta, e em qualquer caso nunca após 25 (vinte e cinco) dias contados da data de entrega. Quando a Vendedora for notificada da existência de danos nos Produtos, nos termos desta Cláusula, a Vendedora deverá, à sua escolha, reparar ou substituir os Produtos. O não recebimento, por parte da UNIVAR, de notificação escrita de qualquer reclamação, no prazo aplicável, deverá ser considerado uma renúncia absoluta e condicional a essa reclamação pela Compradora. Os Produtos não poderão ser devolvidos sem a permissão da UNIVAR e o transporte para a devolução não será suportado pela UNIVAR, a não ser que tal seja autorizado previamente.

10. FORÇA MAIOR

10.1. 10.1 Para efeitos deste Contrato, um Evento de Força Maior significa um evento para além do controlo razoável da UNIVAR, incluindo, entre outros, greves, lock-outs ou outros conflitos laborais (que envolvam a força de trabalho da parte ou de qualquer outra parte), falha de um serviço de utilidade pública ou rede de transporte, ato de Deus, guerra, motim, comoção civil, danos intencionais, conformidade com qualquer lei ou ordem, regra, regulamento ou orientação governamental, a imposição de qualquer embargo, restrições à importação ou exportação, quotas ou outras restrições ou proibições, falha na concessão de qualquer licença ou autorização necessárias, quaisquer consequências decorrentes da, ou em ligação com a, saída do Reino Unido da União Europeia, acidente, avaria nas instalações ou máquinas, incêndio, inundação, tempestade, incumprimento ou falha de

fornecedores ou subcontratantes, ou qualquer outro fator que interfira direta ou indiretamente com os bens ou serviços (incluindo, entre outros, o preço ou fornecimento de matérias-primas, serviços ou quaisquer outros bens relacionados com o contrato), ou o fabrico, fornecimento, envio, chegada ou entrega dos bens.A UNIVAR não será responsável perante a Compradora em resultado de qualquer atraso ou incumprimento das suas obrigações, nos termos deste Contrato, como resultado de um Evento de Força Maior.

10.2. No caso de a UNIVAR já tiver realizado parcialmente as suas obrigações aquando da ocorrência de força maior, ou só lhe seja possível realizar esse cumprimento em parte, estará no direito de emitir facturas separadas da parte já fornecida ou da parte que ainda possa ser fornecida e a Compradora será obrigada ao pagamento dessas facturas, como se fossem Contratos separados.

10.3. Se o Evento de Força Maior impedir a UNIVAR de fornecer qualquer dos bens e/ou serviços por mais de 24 (vinte e quatro) semanas, qualquer parte, sem limitação de outros direito ou reparações a que tenha direito, estará no direito de resolver este Contrato, imediatamente, mediante aviso escrito à outra parte.

11. CESSAÇÃO

A UNIVAR terá o direito de resolver imediatamente o Contrato entre a UNIVAR e a Compradora, mediante aviso escrito, se a Compradora falhar o pagamento de qualquer factura, nos termos destas condições, ou se o controlo da Compradora se alterar durante o período de vigência do Contrato, ou se a Compradora praticar algum incumprimento continuado, ou definitivo do Contrato.

12. UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

12.1. A Compradora deverá utilizar, transportar, armazenar e transformar os produtos, de acordo com (a) toda a legislação e regulação aplicável sobre protecção ambiental, saúde pública e protecção de pessoas e de propriedade e (b) instruções de segurança da Compradora. A Compradora deverá assegurar que os seus funcionários cumprem com as mesmas normas.

12.2. A Compradora deverá respeitar toda a informação de segurança dos Produtos a si fornecidos, e assegurar que aos seus clientes será disponibilizada toda a informação necessária para a utilização dos produtos da forma mais segura possível.

12.3. A Compradora compromete-se a apenas vender produtos a pessoas capazes de os utilizar, armazenar, transportar ou transformar, de uma forma consistente com as mais estritas regras de segurança.

13. CLÁUSULA DE RESERVA DE PROPRIEDADE

13.1. A Propriedade dos produtos apenas será transferida para a Compradora quando a Compradora tenha pago à UNIVAR todas as quantias (incluindo qualquer taxa por incumprimento ou quantia acessória) devidas por si à UNIVAR nos termos do Contrato ou de quaisquer outros Contratos entre a UNIVAR e a Compradora (incluindo quaisquer somas devidas nos termos de contratos celebrados após este Contrato), quer as mesmas sejam, ou não, imediatamente exigíveis.

13.2. Até que a propriedade dos Produtos seja transferida para a Compradora nos termos destas condições, a Compradora deveria possuir os Produtos na qualidade de agente fiduciário da UNIVAR. A Compradora deverá garantir que quaisquer produtos embalados são claramente identificados como recebidos quando pertencentes á UNIVAR dentro do razoavelmente possível. Durante o período de tempo em que a Compradora possua os Produtos com o

consentimento da UNIVAR, a Compradora poderá, por princípio e no curso normal do negócio, vender ou contratar os Produtos, mas sem comprometer a UNIVAR a qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa que negoceie com a Compradora.

13.3. A UNIVAR poderá recuperar os Produtos relativamente aos quais a propriedade não se tenha transferido para a Compradora, a qualquer momento, e a Compradora irrevogavelmente concede a licença à UNIVAR para entrar nas instalações da Compradora, com ou sem o uso de veículos, com o propósito de se garantir que a Cláusula 13.2 está a ser cumprida pela Compradora, ou para recuperar quaisquer Produtos relativamente aos quais a propriedade não tenha sido transferida para a Compradora.

13.4. A Compradora deverá informar a UNIVAR imediatamente, de qualquer direito exercido por terceiros sobre os Produtos que estejam cobertos por reserva de propriedade, ou se a Compradora estiver ocorrente da intenção de terceiros de exercerem os seus direitos sobre os mencionados Produtos.

14. COMPLIANCE

A Compradora:

(a) Cumprirá toda a legislação aplicável, estatutos, e regulamentos relativos à concorrência, anticorrupção, e anti suborno, incluindo mas não se limitando, as disposições do Bribery Act 2010;

(b) Reconhece ter acesso a, e ter revisto, uma cópia do Código de Conduta da UNIVAR, da Política de Conformidade de Comércio, da Política de Anti Suborno, e da Política de Anti-trust e Política de Corrupção em http://www.univarsolutions.com e deverá aderir aos princípios aí contidos, e quaisquer outras políticas de *compliance* fornecidas à Compradora, conforme actualizadas regularmente;

(c) Terá e manterá em ordem durante a execução deste contrato, as suas próprias políticas e procedimentos, incluindo procedimentos adequados sobre as matérias referidas em 14 (a) e 14 (b), de forma a assegurar o cumprimento contínuo das mesmas.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

15.1. Este Contrato, e qualquer disputa ou reivindicação decorrente ou conexa com o mesmo, ou com a matéria sobre que recai ou a sua formação (incluindo litígios e reclamações extracontratuais), estarão sujeitos, e deverão ser interpretados, de acordo com as leis do local do domicílio da UNIVAR, e as partes irrevogavelmente submetem-se à exclusiva jurisdição dos Tribunais de Lisboa, Portugal.

15.2. Anteriormente à instauração de quaisquer procedimentos judiciais, as Partes deverão tentar resolver as suas disputas de forma amigável.

16. DIVERSOS

16.1. PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Todas as marcas, direitos sobre *designs*, registadas ou não, direitos de autor, informação confidencial, tal como esquemas de cores, know-how, e outros de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza ("Propriedade Intelectual"), em todos os Produtos ou serviços fornecidos pela UNIVAR são da propriedade da UNIVAR e/ou dos seus fornecedores. A UNIVAR reserva-se no direito de, a todo o tempo, requerer à Compradora

que imediatamente descontinue o usoss por qualquer forma de qualquer marca ou outra Propriedade Intelectual.

16.2. REDUÇÃO:

Se qualquer das disposições de um Contrato ou destes TC for considerada invalida ou não aplicável, no todo ou em parte, em qualquer jurisdição, tal disposição apenas será inválida nessa jurisdição, e até à extensão de que seja contrária à legislação aplicável nessa jurisdição, e que a invalidade ou não aplicabilidade de uma ou mais disposições do Contrato não devam afectar a validade do Contrato ou dos TC como um todo. As Partes deverão substituir tal disposição por uma válida, que se assemelhe à disposição não aplicável, assumindo de forma razoável que teriam celebrado o Contrato com esta nova disposição.

16.3. CESSÃO:

Os benefícios do Contrato são especificados à Compradora, não podendo ser cedidos sem o consentimento da UNIVAR e qualquer cessão proibida será nula. A UNIVAR poderá livremente ceder, delegar ou transferir qualquer Contrato, em parte ou como um todo, e as suas obrigações nesses termos a qualquer terceiro. Todos os termos e condições do Contrato deverão ser vinculativos para os, e para o benefício das, aqui, Partes, e para os seus sucessores e cessionários permitidos.

16.4. RENÚNCIA

O atraso ou incapacidade para fazer cumprir ou em insistir no cumprimento rigoroso de qualquer disposição do Contrato não constituirá a sua renúncia ou qualquer modificação do Contrato. A renúncia de uma parte de qualquer direito concedido nos termos dos TC ou de qualquer Contrato numa ocasião não (a) renunciará qualquer outro direito; (b) constituirá uma renúncia contínua; ou (c) renunciará aquele direito em qualquer outra ocasião.

16.5. INDEPENDÊNCIA

Nenhuma disposição consagrada nestes TC ou em qualquer Contrato deverá criar um consórcio, ou estabelecer uma relação de principal e agente ou qualquer outra relação de idêntica natureza entre as Partes. Nenhuma das Partes poderá agir em nome ou para vincular a outra parte por qualquer forma.

16.6. VARIAÇÃO

Nenhuma variação de qualquer Contrato ou termos adicional deverá produzir efeitos a não ser que seja assinado por acordo escrito em nome da UNIVAR.

16.7. PROTEÇÃO DE DADOS

Se o Comprador receber quaisquer dados pessoais, tal como definido pelos Regulamentos Gerais de Proteção de Dados (UE) 2016/679, conforme ocasionalmente alterados, substituídos ou suplantados, incluindo pelas leis que implementam ou complementam o Regulamento Geral de Proteção de Dados (o «RGPD») da UNIVAR, o Comprador garantirá que cumpre na íntegra o RGPD e trata os dados apenas no âmbito necessário para cumprir as suas obrigações ao abrigo do Contrato e destes termos.

O Comprador aceita, pelo presente, indemnizar a UNIVAR face a todas as reclamações, exigências, ações, processos, julgamentos, ordens, danos, custos, perdas, despesas e responsabilidades sofridos ou incorridos pela UNIVAR em resultado de qualquer violação do RGPD pelo Comprador.

16.8. TRADUÇÃO

Caso as condições da versão Portuguesa das Condições de Venda estiverem em conflito com a versão Inglesa das Condições de Venda, as disposições da versão Portuguesa das Condições de Venda, deverão prevalecer.